

**ADITIVO N° 031/2022  
AO EDITAL N° 098/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO (PPGD) PARA  
OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1, previstas no Edital n° 098/2022, da Universidade La Salle.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. No intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito e preencher o quantitativo de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1, fica estabelecido o seguinte cronograma para preenchimento das vagas remanescentes:

<b>Etapa(s)</b>	<b>Data(s)</b>
Inscrições	De 27/12/22 a 24/02/23
Divulgação das agendas das etapas do processo seletivo	28/02/23
Entrevistas e prova oral (Mestrado)	01 a 03/03/23
Entrevistas, prova oral e defesa de pré-projeto (Doutorado)	01 a 03/03/23
Divulgação do resultado preliminar	06/03/23, até às 20h
Prazo para recurso	07/03/23, até às 17h
Divulgação do resultado final	08/03/23
Matrículas	09 e 10/03/23
Início das aulas	13/03/23

### 3. DAS VAGAS

3.1. Para o ingresso em 2023/1, são oferecidas por meio deste Aditivo, 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado.

3.2 O candidato deverá sinalizar a linha de pesquisa de seu interesse nos documentos encaminhados, conforme as linhas abaixo indicadas:

LINHAS DE PESQUISA
<b>Linha 1:</b> Efetividade do Direito na Sociedade
<b>Linha 2:</b> Sociedade e Fragmentação do Direito

3.2.1 Havendo vagas oriundas de eventuais cancelamentos de matrícula de candidatos classificados no Edital n° 098/2022, estas poderão ser acrescidas ao quantitativo de vagas previsto neste Aditivo e preenchidas pelos candidatos classificados ou suplentes neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realização das inscrições para as vagas remanescentes previstas neste Aditivo, deverão ser seguidos os procedimentos definidos no Edital N° 098/2022, sendo os documentos solicitados no referido Edital encaminhados pelos candidatos por meio dos links que seguem:

- a) Envio da documentação para o curso de Mestrado:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUZ0hSZXvz0W0kHzwSN15I1GN8ALpXnNhCc3kOmsMipfpkDg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUZ0hSZXvz0W0kHzwSN15I1GN8ALpXnNhCc3kOmsMipfpkDg/viewform?usp=pp_url)
- b) Envio da documentação para o curso de Doutorado:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchAVW3wmFNo2j7hn1UeRSZd1p3mZd5cWkcMLJkU1BOlBrk3Q/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchAVW3wmFNo2j7hn1UeRSZd1p3mZd5cWkcMLJkU1BOlBrk3Q/viewform?usp=pp_url)

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para o preenchimento das vagas remanescentes, serão aplicadas as mesmas regras e condições previstas no Edital n° 098/2022, da Universidade La Salle.

5.2. As demais previsões contidas no Edital n° 098/2022, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.

5.3. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas - RS, 27 de dezembro de 2022.



Vitor Augusto Costa Benites  
Pró-reitor de Administração  
**Universidade La Salle**